

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## Edital 10/2023 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO IFB CAMPUS PLANALTINA - 2023/1

#### 1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 529, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital para seleção de candidatos para os **Cursos de Formação Inicial e Qualificação Profissional** a serem ofertados, pelo *Campus* Planaltina, no primeiro semestre do ano letivo 2023.

#### 2. DA VALIDADE

2.1. Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos dispostos no Quadro 1.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/02/2023
Período de realização das inscrições on line	28/02 a 03/03/2023
Período de realização das matrículas on line	10 a 15/03/2023
Publicação das matrículas	16/03/2023

3.2 Início das aulas no Campus Planaltina (a depender do curso, ver item 5.3).

## 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 4.1 Atender aos requisitos estabelecidos nos Quadros 1 e 2.
- 4.2 Ser contemplado e convocado para a matrícula no processo seletivo (sorteio eletrônico).
- 4.3 Possuir uma conta Google.
- 4.4 No ato da matrícula *on-line* realizar upload (carregamento), em formato PDF, de toda a documentação exigida neste Edital.

- 5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, sendo de sua inteira responsabilidade a escolha deste no ato da inscrição.
- 5.2 A seleção para os Cursos de Formação Inicial e Qualificação Profissional presenciais e não presenciais do IFB *Campus* Planaltina será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: Ampla Concorrência.
- 5.3 Os cursos a serem ofertados e demais informações necessárias encontram-se disponíveis nos Quadros 1 e 2, a seguir.

Quadro 1 - Dos cursos ofertados, período, requisitos e modalidades.

Curso	Período de realização (previsto)	Requisitos	Modalidade
DOULA	1º semestre 2023	Gênero feminino, 18 anos ou mais, ensino Fundamental II incompleto	Presencial

Quadro 2 - Da carga horária, das vagas, do dia/horário de aula e do nome/contato do responsável.

Curso	Carga horária (h)	Vagas	Nome/contato do responsável
DOULA	205h/h	50	Edilsa Rosa da Silva edilsa.silva@ifb.edu.br

- 5.4 O curso é presencial com aulas presenciais que acontecerão no IFB, Campus Planaltina.
- 5.5 A média para aprovação no curso deverá ser maior ou igual a 6.0 e frequência mínima obrigatória, com base na Resolução nº 002-2012/CS-IFB, art. 15, é de 75% da carga horária do curso.
- 5.6 As aulas poderão ser ministradas de segunda à sábado, conforme o item 5.3 e o calendário letivo da instituição.

## 6. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1 A inscrição será on-line e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 6.2 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada no sítio do IFB *Campus* Planaltina, no período compreendido entre 28/02 a 03/03/2023.
- 6.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar <a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br/">https://processoseletivo.ifb.edu.br/</a>.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações do processo seletivo no site;

- 6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6 O IFB não se responsabilizará por inscrição para além das vagas disponibilizadas, pois as inscrições e matrículas ocorrerão por sorteio.
- 6.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.8 No encerramento das inscrições, o *Campus* Planaltina poderá prorrogar as inscrições por meio de Comunicado publicado no site do IFB (<a href="www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>).

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada por sorteio, até preenchimento das vagas e acontecerá on line nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 7.2 Todas as candidatas sorteadas, serão classificadas e matriculadas dentro das vagas ofertadas por este Edital; as demais candidatas formarão a lista de espera preliminar.
- 7.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações do processo seletivo pelo site do IFB (<a href="www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>).
- 7.4 Caso o número de candidatas sorteadas para o Curso seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, poderão ser prorrogadas as datas de inscrições.
- 7.5 O resultado será publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma do Edital.
- 7.6 Ficará a cargo do IFB *Campus* Planaltina cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 7.7 Não caberá recurso contra o sistema de seleção apresentado neste Edital.

#### 8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula em 1ª chamada das candidatas será realizada dentro do número de vagas e será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, no site do IFB (www.ifb.edu.br).
- 8.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ser publicadas novas datas para realização de inscrição e matrícula respeitando a ordem de sorteio.
- 8.3 As candidatas deverão realizar a inscrição e a matrícula on-line, com os documentos para realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 8.4 Documentação para a realização da matrícula, que deverá ser anexada em local apropriado no formulário:
- I Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade: cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

- III- Comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).
- 8.5 A candidata é inteiramente responsável por todos os documentos e informações prestadas, podendo ser responsabilizada civil e penalmente por dados falsos.
- 8.6 As candidatas que não comparecerem e não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos com os documentos não terão a matrícula efetuada e perderão o direito à vaga.
- 8.7 As candidatas que tiverem a documentação deferida pelo *Campus* Planaltina estarão automaticamente matriculados.
- 8.8 É de inteira responsabilidade das candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.9 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br">processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</a> do IFB *Campus* Planaltina.
- 9.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo.
- 9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site oficial do IFB (www.ifb.edu.br).
- 9.4 A Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Planaltina terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 9.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

(Assinado Eletronicamente)

## **NILTON NÉLIO COMETTI**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 27/02/2023 14:09:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444032 Código de Autenticação: ac3b279444



